

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Em atenção ao disposto no inciso VI do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273, de 2 de dezembro de 2003, encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com intuito de revogar a Lei Municipal nº 3.405, de 14 de abril de 1983, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua D, Quadra Sul 04, Lote 19, Km 07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Hildeni Alves da Costa e Nilda Rocha da Costa.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 18524/2022-SDU, **cópia na íntegra em anexo**, em que figura como requerente a Sra. Kenia Monteiro de Freitas, que demonstrou claramente, após regular tramitação, que inexistente cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício, não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel.

Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273, de 2003, sobretudo a posse do requerente, conforme demonstra Parecer Jurídico constante nos autos, que opina de forma favorável ao deferimento do pleito, expedido no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU).

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, a fim de que possamos concluir os tramites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PROJETO DE LEI Nº 40, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 3.405, de 14 de abril de 1983, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua D, Quadra Sul 04, Lote 19, Km 07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Hildení Alves da Costa e Nilda Rocha da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.405, de 14 de abril de 1983, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Rua D, Quadra Sul 04, Lote 19, Km 07, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Hildení Alves da Costa e Nilda Rocha da Costa.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição: “no vértice V0, na coordenada E=712.989,1386 e N=9.408.3116,8947, daí, segue com azimuth 2º17’50” e distância 12,58 m de frente até o vértice V1, de coordenada E=712.989,6428 e N=9.408.324,4616, confrontando com Rua D, daí, segue com azimuth 92º39’09” e distância 34,94 m do lado esquerdo até o vértice V2, de coordenada E=713.024,5495 e N=9.408.322,8445, confrontando com Lote 20, daí, segue com azimuth 180º00’22” e distância 1,12 m ao fundo até o vértice V3, de coordenada E=713.024,5494 e N=9.408.321,7247, confrontando com Lote 01, daí, segue com azimuth 181º32’09” e distância 10,37 m ao fundo até o vértice V4, de coordenada E=713.024,2714 e N=9.408.311,3596, confrontando com Lote 14, daí, segue com azimuth 270º52’22” e distância 35,14 m do lado direito até o vértice V0, de coordenada E=712.989,1386 e N=9.408.311,8947, confrontando com Lote 18.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 17 de outubro de 2023.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá